



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 592/1996 **De 02 de dezembro de 1996**

APROVA PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1997 A 1999.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento plurianual de Investimentos, elaborado nos termos da Legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1997 a 1999, conforme anexo que se faz parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas dos projetos, podendo em consequência de alteração de Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1998 e 1999, estimadas a preços de 1996, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 02 de dezembro de 1996.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal